



# MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

## CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

### EDITAL

SATEAG/N.º 11/2008

#### CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA-NOVA

**FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE,  
TORNA PÚBLICO QUE:**

Na sequência de despacho exarado por si, no dia doze de Maio de dois mil e oito, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 4 de Novembro de 2005, irá realizar-se o concurso público, na modalidade de hasta pública, para a “**Concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova**”, pelas 11:00 horas do dia três de Junho de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do concelho, sito na Praça do Município, em Montalegre, nas condições seguintes:

**1 - Entidade Adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço electrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt)

**2 – Objecto da hasta pública:** O presente concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração do BAR da Praia Fluvial de Venda Nova, situado no lugar e freguesia de Venda Nova, concelho de Montalegre.

**3 – Destinatários:** Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**4 – Local da arrematação:** Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

**5 – Data e hora da hasta pública:** 03 de Junho de 2008, pelas 11:00 horas.

**6 – Preço base de licitação:** € 500,00 (quinhentos euros), o qual corresponde ao período da concessão de exploração 2 (dois) anos.

**7 – Lanços mínimos:** € 50,00 (cinquenta euros).

**8 – Forma de licitação:** Verbais entre os interessados presentes, no entanto, para serem admitidos à hasta pública têm obrigatoriamente de apresentar proposta nos termos do programa de concurso, dentro do prazo fixado para o efeito, ou seja, até ao dia 02 de Junho de 2008.

**9 – O bem objecto da concessão pode ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do período fixado para a apresentação de propostas, na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral da Câmara Municipal de Montalegre.**

**10 – Critério de adjudicação:** A adjudicação recairá sobre quem oferecer o melhor lanço sobre a base de licitação.

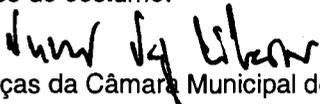
**11** – O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, valor correspondente a 50% do valor da adjudicação, sendo que o restante deverá ser pago em duas prestações anuais, de igual valor, até ao oitavo dia do mês de Julho do ano a que disser respeito, (ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de aquele recair em dia em que os Serviços municipais estejam encerrados).

**12 – Prazo:** A concessão de exploração dos espaços será feita pelo prazo de dois (2) anos, salvo se a Câmara Municipal de Montalegre, a pedido do concessionário, deliberar a prorrogação do respectivo contrato, por igual e sucessivo período, até 90 dias antes do seu termo, e sem prejuízo de eventual resolução prévia.

**13** – Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a obtenção e mais informações, poderão os interessados dirigir-se à Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral da Câmara Municipal de Montalegre, onde o processo se encontra patente para consulta, durante as horas normais de expediente, até ao dia trinta de Maio de 2008, podendo ser facultado, a pedido aos interessados, bem como extraídas cópias simples, gratuitas, do respectivo processo de concurso.

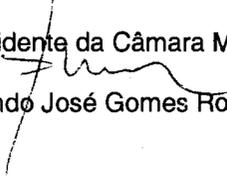
**14** – O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu , Director do Departamento Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 14 de Maio de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Fernando José Gomes Rodrigues